

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, em reunião levada a efeito em 30-6-2021 (Reunião nº 1.663), sob a presidência do Presidente do Conselho Eduardo Bacellar Leal Ferreira, com a participação das Conselheiras Cynthia Santana Silveira, Rosângela Buzanelli Torres e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos e dos Conselheiros Joaquim Silva e Luna, Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, Marcio Andrade Weber, Murilo Marroquim de Souza, Rodrigo de Mesquita Pereira e Ruy Flaks Schneider, sobre o assunto **PROJETO TAUBATÉ - NOVO FOLLOW-ON PARA ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO RESTANTE DETIDA PELA PETROBRAS NA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR: PRECIFICAÇÃO FINAL**, nos termos do respectivo Resumo Executivo, com voto contrário da Conselheira Rosângela Buzanelli Torres e voto favorável dos demais membros do Conselho, **a) aprovou** a alienação de 436.875.000 (quatrocentos e trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil) ações de emissão da BR e de titularidade da Petrobras (“Ações”), por meio da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A. (“BR”) e de titularidade da Petrobras (“Oferta”), ao preço por ação de R\$26,00 (“Preço por Ação”), totalizando R\$11.358.750.000,00. As Ações serão distribuídas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400/2003 e do Ofício Circular SRE 01/2021, aplicáveis a Emissores de Grande Exposição ao Mercado (EGEM), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior, de acordo com as isenções de registro aplicáveis sob o “Securities Act” (legislação dos Estados Unidos da América); O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”), realizado com Investidores Institucionais, conforme definido no Prospecto Preliminar da Oferta, pelos Coordenadores da Oferta no Brasil (Banco

Companhia Aberta
CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE - 33300032061

Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi"), Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), Banco J.P. Morgan S.A. ("JP Morgan") e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP")), e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme definidos no Prospecto Preliminar da Oferta; Tendo em vista que as Ações correspondem à totalidade das ações de emissão da BR e de titularidade da Petrobras, a Petrobras deixará de ter qualquer participação nesta companhia;

b) autorizou que o Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (DFINRI) e o Diretor Executivo de Refino e Gás Natural (DRGN), em conjunto ou separadamente, podendo para isso constituir procuradores conforme Estatuto Social, celebrem os contratos definitivos da Oferta, bem como todos os instrumentos relativos à alienação das Ações no âmbito da Oferta, e outros contratos, documentos e certificados correlatos aos referidos contratos. -----

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021.

João Gonçalves Gabriel
Secretário-Geral da Petrobras